



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 219/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IPM SISTEMAS LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, e de outro lado, a empresa **IPM Sistemas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.258.027/0001-41, sediada na Rua Cristóvão Nunes Pires, n.º 86, 6º andar, Torre Süden Bloco A, Centro Executivo Carl Hoepcke – CECH, Centro, CEP 88.010-120, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Aldo Luiz Mees, que resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, por mútuo acordo entre as partes, o Termo de Contrato n.º 219/2024, de 18 de junho de 2024, tendo por objeto o que segue:

Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de softwares nativos de plataforma web, baseados em nuvem, com provisão de datacenter, visando atendimento ao Decreto 10.540, de 05 de novembro de 2020, para suprir a necessidade da Administração.

Parágrafo primeiro: A presente rescisão realiza-se com fulcro nas disposições do inciso II, do Art. 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais disposições constantes da Cláusula Décima Terceira – Da Extinção Contratual, do Contrato n.º 219/2024, de 18 de junho de 2024.

Parágrafo segundo: As partes outorgam-se ampla, geral e irrestrita quitação, declarando que nada tem a reclamar uma da outra a qualquer título que for.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 20 de setembro de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

IPM Sistemas Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Edson Knaul

Jaqueline Stein